



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2018

Edição nº 2.120

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.270, de 25 de setembro de 20188

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Ficam extintos, no Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, objeto da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – no Grupo Ocupacional A-1: dos 4 cargos de Operador de Computador (I, II e III);

II – no Grupo Ocupacional B-4:

a) dos 5 cargos de Mestre de Obras (I, II e III);

b) dos 2 cargos de Pintor (I, II e III);

c) dos 2 cargos de Marceneiro (I, II e III);

d) dos 2 cargos de Latoeiro (I, II e III);

e) dos 2 cargos de Coletor de Lixo (I, II e III);

f) dos 2 cargos de Armador (I, II e III);

g) dos 2 cargos de Serralheiro (I, II e III);

h) dos 2 cargos de Técnico em Refrigeração e Climatização (I, II e III).

III – no Grupo Ocupacional B-6: dos 2 cargos de Guardião (I, II e III).

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o Anexo II da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Art. 3º – As atribuições dos titulares do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção (I, II e III), Grupo Ocupacional B-4, passam a ser as seguintes:

I – carpir, varrer, roçar e limpar canteiros, praças, terrenos, parques, fundos de vale, jardins e outros espaços públicos;

II – abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas adequadas;

III – transportar móveis e utensílios de escritório;

IV – realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros e bocas-de-lobo;

V – auxiliar na limpeza de piscinas e lâminas d'água;

VI – auxiliar nas tarefas de construção, calçamento e pavimentação de vias públicas, preparando massa e transportando materiais diversos;

VII – auxiliar na reforma e manutenção de academias e parques infantis;

VIII – auxiliar no serviço de limpeza pesada de prédios e imóveis;

IX – auxiliar nas tarefas dos mecânicos, eletricitas e demais profissionais, preparando os materiais e ferramentas necessárias à execução dos respectivos serviços;

X – desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2018

Edição nº 2.120

Página 2

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
...
TOTAL			2.580

LEI Nº 2.271, de 25 de setembro de 2018

Altera a legislação que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 140** – ...

...

§ 4º – Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 5º – Para a aplicação do disposto no parágrafo anterior, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, o imposto será lançado individualmente em nome dos respectivos titulares”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 409, de 26 de setembro de 2018

Designa **Willian Muriel Voss** para responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Willian Muriel Voss** para responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 11 de outubro de 2018**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

Comunicamos que o Pregão Presencial n.º 198/2018 – Município de Toledo que tem por objeto a **seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação no Município de Toledo, para atendimento das demandas da Secretaria da Cultura, conforme Termo de Referência, condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.** Por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES.**

Toledo - PR, 26 de setembro de 2018.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: **André Dalla Vecchia** – Presidente e membros **Wagner Fernandes Quinquilo** e **Anderson Soares Magro**, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2018

Edição nº 2.120

Página 3

é: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal São Luiz – REGIÃO 16 SÃO LUIZ, localizada na Rua São José, esquina com a Rua Quatro Pontes, lote nº 400, quadra nº 08, Vila São Luiz do Oeste, neste município de Toledo/Pr, através do programa Orçamento do Povo, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório; decidiu HABILITAR as seguintes empresas:

- AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA – ME;
- METALÚRGICA DANTOL LTDA;
- SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 26 de setembro de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

- FUNREBOM, cujo objeto é aquisição de infraestrutura de Radiocomunicação compreendendo ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL DMR DE ALTO- TRÁFEGO EM VHF, para o Corpo de Bombeiros de Toledo/PR, houve um equívoco na nomenclatura, de modo que nos itens 13.2 e 13.5 do edital, bem como nos itens 6.1.2 e 6.4 do Termo de Referência,

ONDE SE LÊ:

“Rádios Transceptores Fixos Digitais”

LEIA-SE:

“Estação Repetidora Digital”

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 26 de setembro de 2018.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Unidade de Saúde da Família de Vila Nova, localizada na Rua Antônio Prado, lote nº 244, quadra nº 32, Loteamento Residencial Silfredo Muller, distrito de Vila Nova, neste município de Toledo/Pr. Conforme Resolução SESA/PR 199/2016 e seu Termo de Adesão nº 165/2018. Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 16 de OUTUBRO de 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 755.573,71 (setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

**COMUNICADO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 -
FUNREBOM**

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 171/2018

Comunico que foi interposto recursos, com base no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, por parte da empresa **INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, referente à HABILITAÇÃO da empresa **VIANA & VIANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA**, no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 171/2018- MUNICÍPIO DE TOLEDO, por serem tempestivos.

Conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 26 de setembro de 2018.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0247/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2018

Edição nº 2.120

Página 4

prazo de execução dos serviços constantes na cláusula I do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 22 de setembro de 2018, e por consequência fica prorrogado por igual período a vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos I ao VI

da Lei 8.666/93 c/c cláusula quarta, parágrafo segundo do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 093/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 27 de setembro de 2018, às 14 horas**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2018**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2018**, que será realizada no dia **27 DE SETEMBRO – quinta-feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2018

Edição nº 2.120

Página 5

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Denise Liell

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (10.09.2018), segunda-feira, às quatorze horas e seis minutos (14h06min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Renato Reimann, presidente do Legislativo, e secretariada pela vereadora Olinda Fiorentin, primeira-secretária. Registraram presença os seguintes parlamentares: Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann e Pedro Varela. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Marcos Zanetti, Valtencir Careca e Walmor Lodi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. O vereador Vagner Delabio estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente informou que a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 92, de 16 de julho de 2018, e as Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Urbano e Economia, se reuniram na Sala de Reuniões para analisar os Projetos de Lei nº 103, 124 e 128, de 2018, e que as referidas comissões, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e aprovação dos projetos de lei. Assim, estavam

asseguradas a discussão e votação dos projetos na sessão ordinária. Também, informou que a Comissão de Legislação e Redação emitiu parecer pela rejeição e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 120, de 2018, e Projeto de Lei nº 125, de 2018, e que os pareceres seriam votados em turno único na sessão. Ademais, informou que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio dos pareceres emitidos por seus relatores, os Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 17, de 2018, de autoria da Mesa, que referenda Termo de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Toledo, mediante Termo de Adesão, com o objetivo de cumprir os objetivos expressos no Decreto Judiciário e Governamental, nº 001/2014, para a implementação do Projeto Criança e Adolescente Protegidos; Projeto de Resolução nº 22, de 2018, de autoria da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando melhoria na gestão de resíduos sólidos urbanos; Projeto de Resolução nº 23, de 2018, de autoria da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando a implantação da primeira etapa do novo aterro sanitário. As resoluções relativas aos referidos projetos de resolução seriam promulgadas na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desde que não fossem impetrados recurso. Na sequência, o presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à primeira-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2018

Edição nº 2.120

Página 6

secretária que fizesse a leitura das ementas. PROJETOS DE LEI: **Projeto de Lei nº 142**, de 2018, do vereador Corazza Neto, que altera a legislação que autoriza a doação de resíduos recicláveis coletados ou recebidos pelo Município e a outorga da permissão de uso de bens integrantes do patrimônio público municipal às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis constituídas no Município de Toledo. **Projeto de Lei nº 143**, de 2018, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021. **Projeto de Lei nº 144**, de 2018, do Poder Executivo, que procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018. **Projeto de Lei nº 145**, de 2018, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. **Projeto de Lei nº 146**, de 2018, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018. Após a leitura das ementas dos projetos de lei, o presidente encaminhou os projetos à apreciação das Comissões Permanentes. PROJETOS DE RESOLUÇÃO: **Projeto de Resolução nº 24**, de 2018, da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), com a intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem (DER). **Projeto de Resolução nº 25**, de 2018, da Mesa, que referenda o Primeiro e o Segundo Termos Aditivos ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando a substituição de servidora cedida. Após a leitura das ementas dos projetos de resolução, o presidente encaminhou os projetos à apreciação pela Comissão de Legislação e Redação. INDICAÇÕES: **Indicação nº 767**, de 2018, do parlamentar Airton Savello: disponibilização de Guarda Municipal para auxiliar na segurança da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum-Caic, do CMEI Cantinho da Alegria e da UBS Dr. Patiño, no Jardim Maracanã; **Indicação nº 768**, de 2018, do parlamentar Airton Savello: manutenção e limpeza de bueiros na Rua Caldas Júnior esquina com a Rua 1º de Maio, na Vila Pioneiro; **Indicação nº 769**, de 2018, do parlamentar Airton Savello: substituição das árvores com alto risco de queda na Rua Dom Pedro II, em frente a Rádio Integração; **Indicação nº 770**, de 2018, do parlamentar Edmundo Fernandes: implantação de Academia da Terceira Idade (ATI) no Jardim Redenção; **Indicação nº 771**, de 2018, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de sinalização refletiva na rotatória do cruzamento da Rua Guarani com a Avenida da União e a Rua Cristo Rei, na Vila Becker; **Indicação nº 772**, de 2018, do parlamentar Gabriel Baierle: demarcação das vagas dos estacionamentos paralelos situados nas Ruas Santos Dumont, Almirante Barroso e Sarandi, no

Centro; **Indicação nº 773**, de 2018, do parlamentar Gabriel Baierle: ampliação e melhoria nos programas de internet gratuita à população, no âmbito do Município de Toledo; **Indicação nº 774**, de 2018, do parlamentar Leandro Moura: implantação de medidas redutoras de velocidade na Rua Pedro Alvares Cabral, próximo ao nº 1.972, no Jardim Concórdia; **Indicação nº 775**, de 2018, do parlamentar Leandro Moura: melhorias da iluminação pública da Rua General Câmara, esquina com a Rua General Canabarro, no Jardim Europa; **Indicação nº 776**, de 2018, do parlamentar Leandro Moura: implantação de redutor de velocidade na Rua Piratini próximo à Avenina Maripá; **Indicação nº 777**, de 2018, do parlamentar Olinda Fiorentin: ampliação do estacionamento do Centro Cívico do Município de Toledo; **Indicação nº 778**, de 2018, do parlamentar Olinda Fiorentin: implementação da “Lei do Botão do Pânico” em Toledo; **Indicação nº 779**, de 2018, do parlamentar Pedro Varela: reforma do piso e climatização da capela mortuária, no Jardim América; **Indicação nº 780**, de 2018, do parlamentar Pedro Varela: reforma na Incubadora Industrial, localizada no Jardim Europa; **Indicação nº 781**, de 2018, do parlamentar Renato Reimann: ampliação e melhorias nas galerias de águas pluviais nos Conjuntos Habitacionais Mutirão I e Jardim Primavera, no Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 782**, de 2018, do parlamentar Renato Reimann: ampliação dos pontos de coleta de materiais recicláveis, a fim de contemplar bairros e distritos deste Município; **Indicação nº 783**, de 2018, do parlamentar Renato Reimann: realização de limpeza das galerias para a captação das águas pluviais na Rua Júlio Verne, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 784**, de 2018, do parlamentar Valtencir Careca: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 785**, de 2018, do parlamentar Walmor Lodi: implantação de mão única na Rua Zulmir Longhi, compreendendo o trecho entre a Rua Augusto Formighieri e a Rua Parigot de Souza. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: **Requerimento nº 186**, de 2018, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Equipe de Ginástica Artística de Toledo, pela conquista nas categorias 11 e 12 anos, 9 e 10 anos e 7 e 8 anos, e acima de 13 anos no Campeonato Elci Mazzio em Londrina. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 187**, de 2018, dos parlamentares Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi:



moção de Aplausos ao 19º Batalhão de Polícia Militar (BPM), pelo aniversário de 13 anos e por todos serviços prestados. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 188**, de 2018, dos parlamentares Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Aírton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos aos clubes do Rotary da cidade de Toledo pela realização do projeto solidário “Iacre amigo”. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 189**, de 2018, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita informações referentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR. **Requerimento nº 190**, de 2018, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita cópia de todas as auditorias referentes aos anos de 2017 e 2018 do setor do controle interno. **Requerimento nº 191**, de 2018, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita informações referentes ao triturador de volumoso pertencente ao município de Toledo. **Requerimento nº 192**, de 2018, do parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre processos licitatórios, contratos e projetos, referentes ao ano de 2002. **Requerimento nº 193**, de 2018, do parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações sobre a realização de manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, efetuados por meio de decreto e referente ao ano. **Requerimento nº 194**, de 2018, do parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita cópia integral frente e verso das folhas nº 800 a 850 do processo licitatório modalidade concorrência pública nº 002/2015. **Requerimento nº 195**, de 2018, do parlamentar Marcos Zanetti: solicitação de informações a respeito do sistema de videomonitoramento do Município. **Requerimento nº 196**, de 2018, do parlamentar Olinda Fiorentin: solicita informações sobre o número de escolas municipais e CMEIs arrombados nos últimos dois anos no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle e Genivaldo Paes (00:25:18)*. A vereadora Janice Salvador pediu para somar seu tempo ao horário de lideranças. Após o pronunciamento do vereador Leocliedes Bisognin e antes do pronunciamento do vereador Marcos Zanetti (00:39:58), o presidente Renato Reimann, aplicou a penalidade de uma censura

oral ao vereador Ademar Dorfschmidt, em vista da reiterada perturbação da ordem na sessão e por praticar atos que infringissem as regras de boa conduta nas dependências da Casa, conforme proibições constantes dos incisos I e II do art. 29 do Regimento Interno. Desta forma, o presidente determinou aos Departamentos Administrativo e Legislativo que procedessem o registro da aplicação da penalidade na Ata da Sessão e no Sistema de Informações de Mandatop. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Leocliedes Bisognin, em razão da cedência da palavra pela vereadora Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência), Leandro Moura (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição), Janice Salvador (Líder de Governo), Walmor Lodi (Líder do Bloco União e Amor por Toledo) e Marcos Zanetti por cedência da palavra pelo vereador Corazza Neto (Líder do PDT) (02:00:06)*. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência do vereador Vagner Delabio e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 105, de 2018**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e revoga dispositivos de planos de cargos e vencimentos de servidores públicos municipais. Para discussão, o vereador Leocliedes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:39:10)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. De imediato, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 105, de 2018, aprovado em segundo turno, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe Poder do Executivo Municipal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 103, de 2018**, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Neste momento, a vereadora Janice Salvador apresentou uma emenda modificativa ao projeto que foi acatada pelo presidente. Após a leitura da íntegra da emenda pela primeira-secretária, o presidente encaminhou a emenda para análise da Comissão Especial designada para apreciar o projeto. **Projeto de Lei nº 124, de 2018**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 128, de 2018**, do Poder Executivo, que fixa novo prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Leocliedes Bisognin acessou a tribuna para encaminhar seu voto (02:52:56)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 124 e 128, de 2018, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima



sessão ordinária. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 120**, de 2018, que acrescenta dispositivo à legislação que autoriza o Município de Toledo a proceder à outorga de concessão de serviços públicos municipais. Para discussão, a vereadora Olinda Fiorentin, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (02:56:46)*. Anunciada a votação do parecer, os vereadores Corazza Neto, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:02:21)*. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por maioria, sendo doze votos favoráveis e cinco contrários (12x5). Votaram contrários ao parecer os seguintes parlamentares: Antonio Zóio, Corazza Neto, Leandro Moura, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Aprovado o parecer, o presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 120, de 2018. **Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 125**, de 2018, que dispõe sobre a proibição da suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de água, por inadimplência, nos dias especificados. Na ausência de inscrições para discussão do parecer passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:14:24)*. Colocado em votação o parecer foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e dois contrários (15x2). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt e Marly Zanete. Concluída a votação, o vereador Genivaldo Paes acessou a tribuna para declarar seu voto (03:21:40)*. Aprovado o parecer, o presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 125, de 2018. **PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** Na sequência, o presidente promulgou as seguintes resoluções: **nº 16**, de 10 de setembro de 2018, relativa ao Projeto de Resolução nº 13, de 2018, de autoria da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) visando parceria para habilitar o município ao preenchimento assistido de cadastros online; **nº 17**, de 10 de setembro de 2018, relativa ao Projeto de Resolução nº 16, de 2018, de autoria da Mesa, que referenda Termo de Cooperação firmado entre o Município de Toledo e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Unidade de Educação profissional e Tecnológica do Senac em Toledo, visando a concessão de campo de estágio supervisionado nas Unidades Básicas de Saúde do Município; **nº 18**, de 10 de setembro de 2018, relativa ao Projeto de Resolução nº 18, de 2018, de autoria da Mesa, que referenda Termo de Acordo Judicial proposto pelo Ministério Público do Estado do Paraná, na Ação Civil Pública de Nunciação de Obra Nova, autuada sob nº 0000521-45.2013.8.16.0170, movida pela Associação de Moradores e Amigos do Jardim La Salle de Toledo - Paraná, em face do Município de Toledo e Dal Bosco Engenharia e Construções Ltda; **nº 19**, de 10 de setembro de 2018, relativa ao Projeto de Resolução nº 19, de 2018, de autoria da Mesa, que referenda Termo

Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) visando a prorrogação de prazo do período de cedência de advogado ao Município. O presidente determinou a publicação das resoluções no Diário Oficial Eletrônico do Município e o comunicado de seu teor ao Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** Por fim, o presidente passou para as Comunicações parlamentares, sendo que os seguintes parlamentares fizeram uso da tribuna: Olinda Fiorentin, Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin (03:26:34). Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e cinquenta minutos (17h50min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela primeira-secretária, vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
primeira-secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, xx de xxxxxx de 2018

Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 125, de 26 de setembro de 2018.

Concede saldo remanescente de férias
ao servidor Michel Henrique Niedermeyer.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 9, de 3 de janeiro de 2018, saldo remanescente, já remunerado, de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Michel Henrique Niedermeyer, Assessor de Gabinete, relativo ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2017 a 2 de janeiro de 2018, para usufruir no período de 1º a 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de setembro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2018

Edição nº 2.120

Página 9

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo. Permaneceram inalterados os preços registrados em 06 de setembro de 2017. Toledo, 26 de setembro de 2018.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição **Água Mineral** para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 06 de dezembro de 2017. Toledo, 26 de setembro de 2018.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 26 de junho de 2018. Toledo, 26 de setembro de 2018.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 35, de 26 de SETEMBRO de 2018.

Delibera pela aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2019, referente à Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 26 de setembro de 2018**, às 13h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Lei Orçamentária Anual de 2019, referente à Política de Assistência Social do município de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de setembro de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 34, de 26 de SETEMBRO de 2017.

Delibera pela aprovação da Lei

Orçamentária Anual de 2019, referente à Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de setembro de 2018**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual de 2019, referente à Política de Assistência Social do município de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 26 de setembro de 2018.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 35, de 26 de SETEMBRO de 2018.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 4º Bimestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2018

Edição nº 2.120

Página 10

com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de setembro de 2018**, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 4º Bimestre de 2018 (julho e agosto), das seguintes Secretarias:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria da Cultura;
- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria da Juventude;
- Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 4º Bimestre de 2018 dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de setembro de 2018

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Toledo, 26 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre o repasse por contrato de rateio ao CONSAMU para aquisição de ambulância.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2018 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal 1.736 de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, no princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sobre o repasse por contrato de Rateio ao Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste o valor de R\$ 300.000,00 mais os rendimentos de R\$ 11.940,30, totalizando R\$ 311.940,30 para a aquisição de uma ambulância que será realizada pelo CONSAMU, e que o referido bem ficara a disposição na base do município de Toledo/Pr, atendendo aos usuários do Município e Região de abrangência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

Dorival Moreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2018

Edição nº 2.120

Página 11



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Avenida Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Toledo, 25 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a formação de Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Toledo Pr.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2018 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal 1.736 de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, no princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros e colaboradores que comporão a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Toledo Pr, que será realizada no ano de 2019 em data ainda a ser definida pelo pleno do Conselho. Sendo os conselheiros, Dorival Moreira da Silva, Daniela Aparecida Pollis Brandine, Diandro Marcio Bombana, Teomar Roque Jantsch, Genésio Nilson Franceschi, Ursula Erica Boroske, Sergio Luiz Tavares Junior, Carlos Waldir Walker, Valdecir Lazarotto e Paula Faquinello e os colaboradores Marciele Fernanda Pagliari e Valdenice dos Santos Souza.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

Dorival Moreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.